ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 179/2019
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o recesso do ano 2019/2020 nas repartições publicas do Poder Executivo Municipal de Pedra Preta-MT, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **RECESSO** nas repartições do Poder Executivo Municipal, exceto aqueles serviços considerados essenciais, entre o período de 23 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços mínimos afetos às respectivas áreas de competência, inclusive dos serviços considerados não essenciais, mediante o estabelecimento de escala de revezamento, de modo que em cada departamento pelos menos 1 (um) servidor cumpra o expediente diariamente durante o período de recesso.

Art. 3º Fica ressalvado ainda que no período em questão funcionarão em regime de plantão, os serviços considerados de natureza essencial, tais como aqueles relacionados a secretaria de saúde, bem como os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro e ainda o Departamento de Licitações, para realização das sessões públicas previamente aprazadas.

Art. 4º As férias solicitadas e gozadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 5º Os servidores municipais que prestarem serviço durante o recesso administrativo perceberão os vencimentos regulares e não receberão horas extras, consoante determinação do Executivo.

Art. 6º. As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 06 (segunda feira) de janeiro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.